



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 02 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 324



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 034/2020)	2
PORTARIA (Nº 281/2020)	4
PORTARIA (Nº 282/2020)	5
PORTARIA (Nº 283/2020)	6
PORTARIA (Nº 284/2020)	7
PORTARIA (Nº 286/2020)	8
PORTARIA (Nº 288/2020)	9
REVOGAÇÃO (DECRETO Nº 35/2020)	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2020)	12
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 034/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 34/2020

“Determina toque de recolher em todo o território do município de Serrinha, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de infestação do coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu a competência dos municípios para regular assuntos de seu interesse;

Considerando a situação de emergência e calamidade pública declarada pelo Município Serrinha-Ba, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19;

Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas e diante do aumento expressivo dos casos em Serrinha.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado toque de recolher entre os dias 03 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020, de segunda a sexta-feira das 20:00 até as 05:00 horas e sábado e domingo das 18:00 às 05:00 horas, para recolhimento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Serrinha, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais de saúde, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

§1º- Durante os horários estabelecidos para recolhimento, somente será permitida a abertura de farmácias, hospitais e posto de combustíveis.

§2º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

Art. 2º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades municipais, em decorrência do descumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º - Em razão do toque de recolher fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Serviços Público em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Administração e de Saúde, são competentes para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como **nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal**, sem prejuízo da solicitação de apoio as forças de segurança pública.

Parágrafo único. A guarda civil municipal e a coordenação de trânsito atuarão para dar cumprimento aos termos deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA 02 DE JUNHO DE 2020.

Adriano Silva Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 281/2020)



PORTARIA Nº 281 de 20 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000331/2020, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder à servidora **LUCIANA OLIVEIRA SIMÕES PEREIRA**, matrícula nº 5853, admitida em 12/08/2003, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento para Curso de Capacitação Profissional e ou Especialização em Nível Superior, pelo período de 01/03/2020 a 01/03/2021, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 20 de maio de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (N° 282/2020)



PORTARIA N° 282 de 20 de maio de 2020

Fica readaptada a servidora pública Valdirene da Silva Brito para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo n° 000355/2020 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Valdirene da Silva Brito, está inapta para o exercício das funções de Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada à servidora Valdirene da Silva Brito, deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação periódica no período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 20 de maio de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (N° 283/2020)



PORTARIA N° 283 de 20 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo n° 000992/2020, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA ROSILEIDE DA SILVA DAMIÃO BISPO**, matrícula n° 639, Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Prorrogação de Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 06 (seis) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 20 de maio de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (N° 284/2020)



PORTARIA N° 284 de 20 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 001684/2020,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/03/2020 até 13/09/2020 à servidora **TAINAN DE SOUZA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 6847.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 20 de maio de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 286/2020)



PORTARIA Nº 286 de 22 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **CREUZA DOS ANJOS ESTRELA**, nomeada através da Portaria nº 199/2020, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Antônio Limeira Pinheiro Alves, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 22 de maio de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (N° 288/2020)



PORTARIA N° 288 de 01 junho 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR **KAMILLA DE FREITAS MOTA**, nomeada através da Portaria n° 700/2018, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de junho de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

JOE HERUNDINA GOUVEIA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

REVOGAÇÃO (DECRETO Nº 35/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 35/2020

“Determina toque de recolher em todo o território do município de Serrinha, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal reconheceu a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de infestação do coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu a competência dos municípios para regular assuntos de seu interesse;

Considerando a situação de emergência e calamidade pública declarada pelo Município Serrinha-Ba, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19;

Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas e diante do aumento expressivo dos casos em Serrinha.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado toque de recolher entre os dias 03 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020, de segunda a sexta-feira das 20:00 até as 05:00 horas e sábado e domingo das 18:00 às 05:00 horas, para recolhimento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Serrinha, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

§1º - Durante os horários estabelecidos para recolhimento, somente será permitida a abertura de farmácias, hospitais e posto de combustíveis.

§2º - Restaurantes, pizzarias, Hambúrguerias, lanchonetes, somente poderão funcionar por delivery até as 23:00.

§3º - A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

Art. 2º - Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades municipais, em decorrência do descumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º - Em razão do toque de recolher fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Serviços Público em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Administração e de Saúde, são competentes para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como **nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal**, sem prejuízo da solicitação de apoio as forças de segurança pública.

Parágrafo único. A guarda civil municipal e a coordenação de trânsito atuarão para dar cumprimento aos termos deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o decreto número 34/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA 02 DE JUNHO DE 2020.

Adriano Silva Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, BA, no uso de suas atribuições, convoca as empresas: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, TCHERBEDO – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, ASET CONSTRUTORA LTDA, P.J CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, GRS SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME, e ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI para comparecerem à segunda sessão do certame que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação, manutenção, conservação e recuperação asfáltica de vias públicas no Município de Serrinha-Ba, que acontecerá no dia 08 de junho de 2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA. As publicações posteriores dos atos subseqüentes estarão à disposição de quaisquer interessados no site: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, telefone: 75 3261 8500, e-mail: copel@serrinha.ba.gov.br

Serrinha, 02 de junho de 2020.

Cristianne Matos do Amaral
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção, conservação e restauração dos pavimentos asfálticos, e em paralelepípedos integrante das avenidas, praças, ruas e logradouros públicos do município de Serrinha/Ba. Sessão de Abertura: 17/06/2020 – Horário 09:00h; Local: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha/BA. Edital e demais informações: www.serrinha.ba.gov.br

Serrinha/BA, 29 de maio de 2020.

Cristianne Matos do Amaral
Presidente
Portaria nº184/2020